

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PROJETO DE LEI Nº 102/92

SÚMULA: Denomina e delimita o Bairro Jardim Floresta.

Art. 1º - Fica denominado o Bairro JARDIM FLORESTA, área urbana, com as seguintes delimitações: ao Norte com o Córrego das Pedras, ao Sul com a Chácara nº 82 e Rua Campinas, a Leste com o Córrego Fundo e Chácara nº 62-D e finalmente a Oeste com o Núcleo Bom Retiro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dotará o referido Bairro com placas contendo a sua denominação, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Fica denominado de Bairro Cadornin, a área urbana, com as seguintes delimitações: Norte, com o Núcleo Bom Retiro e com parte do lote rural nº 25; Sul, com o lote rural nº 25 do Núcleo Bom Retiro; Leste, com parte do lote nº 25 do Núcleo Bom Retiro; Oeste, com a Rua Carlos Michelin, Rua Tapir, Rua José Vergílio Cantú, Rua Itabira e parte da Chácara nº 148.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas especialmente o disposto contido no inciso X do artigo 1º da Lei nº 626, de 23 de outubro de 1985.

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
PATO BRANCO - PARANA



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



Exmo. Sr.

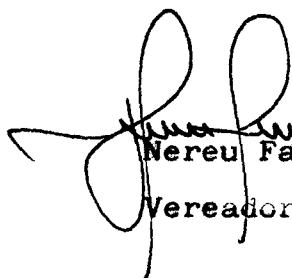
Ilário A. Toniolo

M.D. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador ~~NEREUS~~FAUSTINO CENI
(PC do B), no uso que lhe confere o Regimento Interno da Casa
apresenta ao douto Plenário o Projeto de Lei em anexo, para
sua competente apreciação, aproveitando para solicitar apoio
aos demais pares da Câmara Municipal.

atenciosamente

Pato Branco em 2 de dezembro de 1992


Nereu Faustino Ceni
Vereador PC do B



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

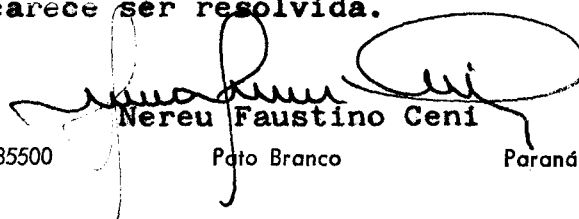
J U S T I F I C A T I V A

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que visa denominar e delimitar o Bairro JARDIM FLORESTA.

O referido, é a vontade popular dos moradores do "aparelidade" Bairro Godoi, que democraticamente optaram por esta denominação, registrada em ata de sua Associação de Moradores, bem como a registraram através de abaixo assinado em anexo, Na verdade o "Bairro Godoi", legalmente nunca existiu, foi sim um loteamento clandestino, sem nenhuma infraestrutura urbana e nem sequer delimitações de lotes e ruas. Com a legalização imobiliária, ocorrida na última semana, entendemos ser correta e necessário uma nova denominação e a correta delimitação daquela região urbana.

Sendo assim anexamos a presente proposição, o memorial descritivo, fornecido pelo Departamento de Serviços Urbanos, e o mapa com a delimitação proposta, tudo em conformidade com as exigências para este caso.

Diante de tais realidade, solicitamos apoio a presente proposição para regularizar uma situação que a anos carece ser resolvida.


Nereu Faustino Ceni



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 102/92

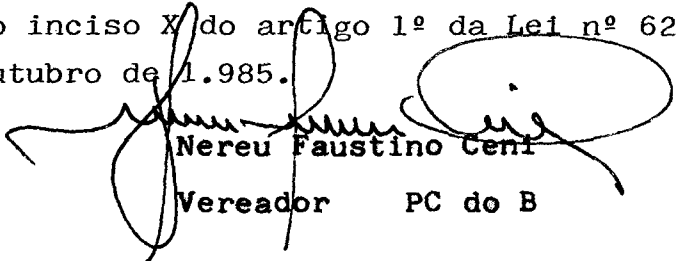
**Súmula: Denomina e delimita o Bairro
Jardim Floresta.**

Art. 1º - Fica denominado o Bairro JARDIM FLORESTA, área urbana, com as seguintes delimitações: ao Norte com o Córrego das Pedras, ao Sul com a Chácara nº 82 e Rua Campinas, a Leste com o Córrego Fundo e Chácara nº 62-D e finalmente a Oeste com o Núcleo Bom Retiro.

Art. 2º -

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dotará o Referido Bairro com placas contendo a sua denominação, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas especialmente o disposto contido no inciso X do artigo 1º da Lei nº 626, de 23 de outubro de 1.985.


Nereu Faustino Ceni

Vereador PC do B

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/92

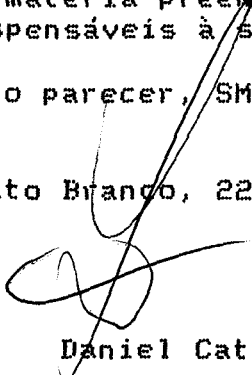
SÚMULA: Denomina e delimita o Bairro Jardim Floresta.

PARECER

A matéria preenche os requisitos de natureza legal e formal indispensáveis à sua regimental tramitação.

é o parecer, SMJ.

Pato Branco, 22 de dezembro de 1992.



Daniel Cattani - PDS



Dileto Nichelle - PMDB



Clóvis Pedro De Faveri - PSDB

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
PATO BRANCO - PARANA



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÁERITO

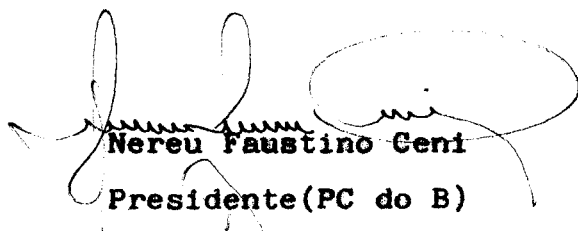
Parecer ao Projeto de Lei Nº102/92

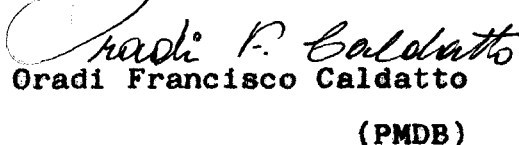
Súmula Denomina e delimita o Bairro Jardim Floresta

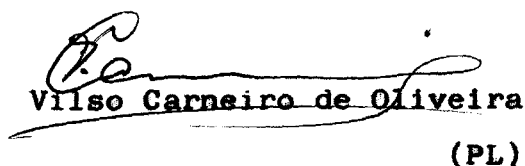
Análise Busca o Vereador Nereu Faustino Ceni, denominar o atual Bairro Godoi e adjacências com a denominação acima referida, para respeitar a escolha dos próprios moradores, feita através de Assembléia Geral, registrada em ata, bem como através de abaixo Assinado, anexo à matéria. Na verdade a proposição busca uma denominação mais adequada para o atual Bairro Godoi, pois esta denominação é tida como um alcunha.

Esta Comissão tendo em vista a utilidade e a oportunidade de fornece parecer favorável a aprovação da Matéria.

Pato Branco em 15 de dezembro de 1992


Nereu Faustino Ceni
Presidente (PC do B)


Oradi Francisco Caldato
(PMDB)


Vilso Carneiro de Oliveira
(PL)



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSOR JURÍDICO

Através do Projeto de Lei em apreço, busca o Vereador Nereu Ceni, apóio do douto Plenário para denominar e delimitar bairro do perímetro urbano do município.

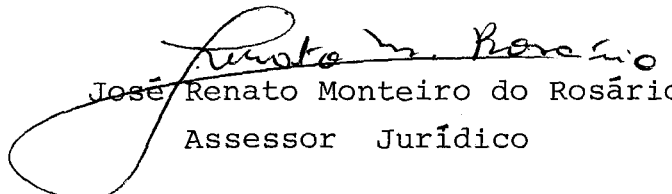
A proposição vem acompanhada de memorial descritivo para criação do Bairro Jardim Floresta, abaixo assinado dos moradores da área e planta descritiva dos bairros da cidade.

A matéria preenche os requisitos da Lei municipal nº 1.100/92, estando portanto, apta a seguir sua regimental tramitação.

Caso a proposição venha ser aprovada, não mais existirá o Bairro Fundabem, conforme estipula o memorial descritivo em anexo, havendo a necessidade de se revogar o inciso X da Lei nº 626/85, que poderá ser implementado através de emenda ao Projeto de Lei nº 103/92 em trâmite neste Poder.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 15 de dezembro de 1.992.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para criação do Bairro Jardim Floresta, da parte dos Bairros Fundabem e Pinheirinho, que ficará situado dentro das seguintes confrontações:

Norte: com o córrego das Pedras.

Sul: com a chácara nº 82 e Rua Campinas.

Leste: com o córrego Fundo e chácara nº 62-D.

Oeste: com o núcleo Bom Retiro.

Com a criação do Bairro Jardim Floresta, o Bairro Pinheirinho passa a ter as seguintes confrontações:

Norte: com a Rua Fiorelo Zandoná.

Sul : Com a chácara nº 77-A, quadra 524, 597, 522, 525 chácara 78 e quadra nº 675.

Leste: Com a Av. Tupi e Rua Genuino Piacentini

Oeste: Com o córrego Fundo e quadra 756.

A parte restante do Bairro Fundabem será incorporada ao Bairro São Roque ficando denominado Bairro São Roque dentro das seguintes confrontações:

Norte: com a chác. nº 71 e Rua Campinas.

Sul: com a Rua do Príncipe.

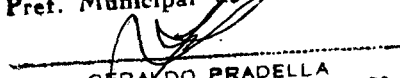
Leste: com a Av. Tupi, Rua Ribeirão Preto, quadras 703, 533 e Rua Santo Onofre.

Oeste: com o Núcleo Bom Retiro.

OBS: Com a criação do Bairro JARDIM FLORESTA o Bairro Fundabem não existirá mais.

Pato Branco, 24 de junho de 1.992

Pref. Municipal de Pato Branco


GERALDO PRADELLA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

EXMO. SR.

ILÁRIO ANTONIO TONIOLO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A Comissão de Mérito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto Plenário, a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 102/92:

EMENDA ADITIVA

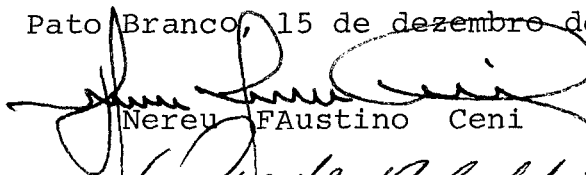
Acrescenta um novo dispositivo ao Projeto de Lei nº 102/92, que terá o seguinte teor:

ART. - Fica denominado de Bairro Cadorin, a área urbana, com as seguintes delimitações: Norte: com o Núcleo Bom Retiro e com parte do Lote Rural nº 25; Sul: com o lote rural nº 25 do Núcleo Bom Retiro; Leste: com parte do lote nº 25 do Núcleo Bom Retiro; Oeste: com a Rua Carlos Michelin, Rua Tapir, Rua José Vergílio Cantú, Rua Itabira e parte da Chácara nº 148.

N. Termos;

P. Deferimento.

Pato Branco, 15 de dezembro de 1.992.


Nereu FAustino Ceni


Oradi Francisco Caldato


Vilso Carneiro de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para criação do Bairro CADORIM, da parte do Bairro Bancários, que ficara situado dentro das seguintes confrontações:

Norte: com o núcleo Bom Retiro e com parte do lote Rural nº 25.

Sul : Com o lote Rural nº 25 do Núcleo Bom Retiro.

Leste: Com parte do lote nº 25 do Núcleo Bom Retiro.

*Oeste: com a Rua Carlos Michelin, Rua Tapir, Rua José Vergílio Cantú
Rua Itabira e parte da chác. nº 148.*

Com a criação do Bairro Cadcrin, o Bairro Bancários passa a ter as seguintes confrontações:

Norte: com a Rua Brasília e Rua Tapir.

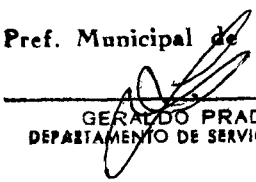
Sul : Com a Rua Itabira.

*Leste: com a Rua Carlos Michelin, Rua Tapir, Rua José Vergílio Cantú
e Rua Itabira.*

Oeste: com as Ruas Itapuã e Aimoré.

Pato Branco, 24 de junho de 1.992.

Pref. Municipal de Pato Branco


GERALDO PRADELLA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Relação de moradores do Bairro JARDIM FLORESTA, antigo Bairro Godoi, que participaram da escolha da nova denominação em Assembleia da Associação de Moradores ocorrida no dia 10 de dezembro de 1992

Nº	NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Zelma Calli	R. Ivai	Zelma Calli
02	João da Costa	R. Ivai	João da Costa
03	Alceu Milman	R. Ivai	Alceu Milman
04	João de Faria Machado	R. Ivai	João de Faria Machado
05	João B. Marques	R. Ivai	João B. Marques
06	Manoel da S. Eugênio	R. Eduardo Ribeiro	Manoel da S. Eugênio
07	Vilmar Oliveira dos Santos	R. Ivai	Vilmar Oliveira dos Santos
08	José Vilma Cardoso	R. Ivai	José Cardoso
09	Silvestre Salles	R. Ivai	Silvestre Salles
10	Johny A. Echer	R. Miguel Regino	Johny A. Echer
11	Venilde D. Garcia	R. Miguel Regino	Venilde D. Garcia
12	Edmar do Costa	R. Ivai	Edmar do Costa
13	Osvaldo de Souza	R. Miguel Regino	Osvaldo de Souza
14	Sirval Ferreira	R. Ivai	Sirval Ferreira
15	Alcides dos Santos	R. Ivai	Alcides dos Santos
16	João F. Rodrigues	R. Ivai	João F. Rodrigues
17	Dionísio Fernandes	R. Ivai	Dionísio Fernandes
18	Leandro da Costa	R. Ivai	Leandro da Costa
19	Alma Gregório	R. Miguel Regino	Alma Gregório
20	Sirio Dias	R. Miguel Regino	Sirio Dias
21	Marizete Alves	R. Frederico	Marizete P. Alves
22	Valdir Biondi	R. Ivai	Valdir Biondi
23	Valdemar Ribeiro	R. Miguel Regino	Valdemar Ribeiro
24	João Américo	R. Miguel Regino	João Américo
25	Valmir A. Cardoso	R. Francisco	Valmir A. Cardoso
26	Wilder de Souza	R. Miguel Regino	Wilder de Souza
27	Edson A. Moreira	R. Ivai	Edson A. Moreira
28	Alvaro Ribeiro	R. Miguel Regino	Alvaro Ribeiro
29	Valdomiro Cardoso	R. Francisco	Valdomiro Cardoso



Câmara Municipal de Fátima

Estado do Pará

Relação de Moradores do Bairro JARDIM FLORESTA, antigo Bairro Godoi, que participaram da escolha da nova denominação em Assembléia da Associação de Moradores ocorrida no dia 1º de dezembro de 1992.

Nº	NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Enio Pereira Bonanella	R. Miguel Parzianello	
2	Rose M. dos Santos	R. Juvai N. 85	
3	Yung A. Moreira	R. Juvai N. 55	
4	Alide A. Thirio	R. Juvai L. Alide A. Thirio	
5	SEBASTIÃO SEBASTIÃO	R. Juvai N. 5	
6	Valmir Antonio Dall'Agli	R. Rio Branco S/N	
7	Frederico Figueiredo	R. Juvai N. 38	
8	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Miguel Par N. 395	
9	ESTEVÃO RISARDI	Rua Juvai N. 150	
10	OLIVIO DALMOLIM	Miguel Par N. 1	
11	JOÃO F. DOS SANTOS	Rua Juvai N. 75	
12	VALDEMAR MACHADO	Rua Juvai N. 121	
13	Alzina Rodrigues	Rua Juvai N. 71	
14	Maria S. Godim	Rua Juvai N. 60	
15	Clarice G. M. da Silva	Rua Miguel Parzianello	
16	JOICIA AMORIM	R. Juvai N. 1	
17	Rosalia A. Gonzaga	R. Miguel Parzianello 83	
18	Maria Teresa Gonzaga		
19	Maria Benedita Alves dos Santos		
20	Sandra M. Pinheiro		
21	MARCOS DAMASCENO	Freixo R. 110 - Barroco Damasceno	
22	JOÃO PEDRO CARDOSO	R. Miguel Parzianello	